



COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SÉTIMA GESTÃO: MARÇO DE 2025 À MARÇO DE 2027

DELIBERAÇÃO/PREPOSIÇÃO Nº 003/2025

10 de Junho de 2025

Dispõe sobre a criação e desenvolvimento da identidade visual do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA do Município de Jijoca de Jericoacoara.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA - COMDEMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente no regimento interno; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 198 - de 10 de julho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 106/2009, modificado pela Emenda modificativa nº 01/09, pela Lei Nº 396/14 e com atribuições adicionais instituídas pelo Decreto nº 024/2014 e demais legislações pertinentes, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a imagem institucional do Conselho perante a sociedade, órgãos públicos e privados. A importância de padronizar a comunicação visual de seus documentos, materiais informativos e eventos. A relevância de transmitir os valores e princípios do Conselho de forma clara e profissional. A busca por maior reconhecimento e engajamento da população nas causas ambientais promovidas pelo COMDEMA.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada a criação e desenvolvimento da **Identidade Visual** do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de Jijoca de Jericoacoara.

Art. 2º A Identidade Visual, de que trata o Art. 1º, deverá contemplar, no mínimo:

- I - Logotipo oficial do COMDEMA;
- II - Paleta de cores institucional;
- III - Tipografia (fontes) padrão para uso em comunicações;
- IV - Diretrizes para aplicação em diferentes materiais (documentos, apresentações, mídias sociais, etc.).

Art. 3º A Identidade Visual finalizada deverá ser apresentada para aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Jijoca de Jericoacoara, 10 de junho de 2025.


JOSÉ BEZERRA DE SOUSA JUNIOR
Presidente do COMDEMA

e-mail: comdemajdj@gmail.com

Apoio administrativo - Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - Centro - Jijoca de Jericoacoara/CE - CEP: 62.598-000